LEI Nº 033/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/2006), nas dotações a seguir:-

02 – PODER EXECUTIVO
02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.367.0083.2.083.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30	Material de Consumo Fonte:- Convênio FNDE nº 820.250/2006	3.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:- Convênio FNDE nº 820.250/2006	7.200,00
TOTAL	.....	**10.200,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, é o proveniente do Convênio nº 820250/2006, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Apucarana, para atendimento de Ações Educativas Complementares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de março de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL